

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 019

São Paulo

quarta-feira, 30 de janeiro de 1985

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
**Roberto Herbster Gusmão**

##### DECRETO DE 29-1-85

###### APLICANDO,

a pena de dispensa, nos termos dos arts. 256, I, e § 1º, I e 324, da Lei 10.261-68, e art. 59, I, e § 1º, 3, da L.C. 180-78, e à vista do que consta no proc. SAA-537-82, a ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG. 2.144.911, Motorista, extranumerário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 29-1-85

No processo administrativo SAA-537-82, em que é indiciado ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 135-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado, Alvaro de Oliveira Junior, RG 2.144.911, Motorista, extranumerário-mensalista, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a penalidade de dispensa, com fundamento no art. 256, I, e § 1º, da Lei 10.261-68, e no art. 59, I, e § 1º, 3, da L.C. 180-78."

No processo administrativo 3º CPP-22-83 c/ap. SE-2.392-83, em que é indiciada LÍVIA CÉLIA MIRANDA PARENTE: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 162-85, da Assessoria Jurídica do Governo, absolvo a indiciada LÍVIA CÉLIA MIRANDA PARENTE, RG 4.867.319, Professor I, do Quadro do Magistério, do ilícito que lhe é imputado de inassiduidade, porquanto ficou comprovada a ocorrência de justa causa ensejadora das ausências ao serviço, alcançando esta decisão, exclusivamente, efeitos disciplinares. Tendo presente, por outro lado, o resultado do exame a que foi submetida a interessada (fls. 162), a Secretaria da Educação deverá adotar as providências necessárias com vistas a sua eventual licenciamento para tratamento de saúde ou readaptação."

#### SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

##### DECRETO DE 23-1-85

Retificação (D.O. de 24-1-85)

###### NOMEANDO, ...

onde se lê: KATIA DE CASSIA MONTEIRO DA SILVA CAMPOS CLAROS, ...  
leia-se : KATIA DE CASSIA MONTEIRO DA SILVA CAMPOS CLARO, ...

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

##### DECRETO DE 29-1-85

###### TORNANDO INSUBSISTENTE

o decreto publicado a 24-11-78, na parte em que, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 119, da L.C. 180-1978, proveu, mediante acesso, ANTONIO DE OLIVEIRA PEDRO RG. 1.708.649, ao cargo de Escrivão de Polícia II, padrão 38-C, do SQC-III-QSSP.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÕES DE 29-1-85

###### AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de IRENE ROMERO, R.G. 2.429.922, Assistente Social, padrão 9-B, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Juizado de Menores e Execuções Criminais de Guarulhos, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de IVANI RIBEIRO PREVIATO, RG 7.640.615, Escrivário, da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 14ª. Circunscrição do Serviço Militar do Ministério do Exército, até 31-12-85;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de OLYMPIO GERALDO GOMES, RG. 893.839, Médico Veterinário Encarregado, padrão 22-E, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária em São Paulo - CRMV-4, do Ministério do Trabalho, até 31-12-85;

com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Dec. 22.077-84, o afastamento de JOEL MACHADO, RG. 2.544.712, Assistente Técnico de Direção I, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer mandato como 2º Tesoureiro da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, até 31-10-88;

com fundamento na L.C. 343-84, e nos termos do Dec. 22.077-84, o afastamento de MÁRCIA BARROS SCARANELLO, RG. 3.860.751, Supervisor de Ensino, padrão 20-B e VANDA TAVARES, RG. 2.715.810, Supervisor de Ensino, padrão 23-C, ambas do QM, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem mandatos, respectivamente, como Presidente e Secretário Geral da Associação Paulista de Supervisores de Ensino, até 28-6-85;

o afastamento de MARIA JULIA GOMES SÉPE DE MARCO, Procurador-Chefe, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, a partir de 2-1 e até 31-12-85.

###### CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-78, o afastamento de JOÃO BATISTA GROSSO, RG. 2.841.215, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto ao Governo do Estado de Goiás, até 31-12-84, prazo no decorrer do qual ficou obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

###### PRORROGANDO,

em caráter excepcional e nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de GENESIO MARTINS FRADE, RG. 1.450.671, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a fim de prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Ourinhos, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de IVONE DE QUEIROS ACCIOLY LINS, RG. 3.280.953, Oficial de Administração, padrão 14-C, do SQC-III-QSG, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria dos Transportes, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSE CARLOS SANTANA, RG. 8.450.724, investigador de Polícia I, padrão 5-A, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Piauí, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de LADINEIRE ANDRADE ODGY RG. 3.041.997, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 15-B, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de RENE RUIZ, RG. 10.936.779, Servente, padrão 4-B, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Fórum da Comarca de Itapetininga, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Secretarias adiante mencionadas, até 31-12-85:

###### da Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES FERNANDES, RG. 8.712.393, Escrivário (of. ATL-5.972-84);

###### de Esportes e Turismo

LUIZ ORLANDO DE BARRROS SEGALIA, RG. 2.416.205, Assistente Técnico Legislativo (of. ATL-5.973-84);  
MARIA CRISTINA DE MELLO DOMINGUES, RG. 3.163.205, Escrivário (of. ATL-28-85);

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA SILVIA GUYMARÃES LONGO, RG. 5.136.157, Secretária, efetiva, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de MAIR BARBOSA JARDIM, RG. 6.536.991, Escrivário, padrão 12-B, do SQC-III-QSG, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de DIRCE FERREIRA DA SILVA GRADIN, RG. 3.150.336, Escrivário, padrão 11-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao T.R.E. de Minas Gerais, até 31-12-85;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de HELENA DIAS DE AGUIAR, RG. 3.294.389, Escrivário, padrão 13-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Serviço de Colocação Familiar do Juízo de Direito da Comarca de Capivari, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, até 31-12-85;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO CARLOS RIBEIRO, RG. 11.404.552, Médico I, padrão 14-A, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, até 31-12-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de DOMINGOS AMARAL JÚNIOR, RG. 6.983.860, Contador, tempoário, padrão 7-A, da Secretaria do Interior, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, até 31-12-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ELAINE DOS SANTOS SILVA, RG. 13.046.269, Escrivário, temporária, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Alçada Criminal, até 31-12-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de WALTER ANTONIO GIANNOTTI, RG. 8.379.856, Escrivário, temporário, padrão 9-A, da Assessoria Técnico-Legislativa, do SQP-II-QSG, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Joanópolis, até 31-12-85.

##### APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 29-1-85

No decreto de provimento, mediante acesso, em cargos de Escrivão de Polícia, do QSSP, publicado a 24-11-78, em nome de Mercedes Said Araujo e outros, na parte referente a GERALDO DE SIMONE NETTO, RG. 2.739.550, para declarar que o cargo no qual foi provido, é em vaga decorrente do falecimento de Ernesto Soledade e não como constou.

No decreto de provimento, mediante acesso, em cargos de Escrivão de Polícia II, do QSSP, publicado a 9-5-84, em nome de Válder Bettio e outros, na parte referente a CARLOS ALBERTO DIOGO, RG. 6.073.439, para declarar que o cargo para o qual foi provido, é em vaga decorrente da exoneração de Antonio Godinho e não como constou.

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 28-12-84, em nome de Roberto Quass e outros, na parte referente a BENEDITO JOSÉ PELISER, RG. 2.607.221; JOSÉ AUGUSTO FABIANO MADUREIRA, RG. 13.598.487; JOSÉ FRANCISCO CAMPOS; WILSON ZIA; MIGUEL ANDERAUSS CASSIS SOBRINHO; EDUARDO PEREIRA PESSOA; APARECIDA FERREIRA DE SOUZA; FÁBIO PINOTTI e KLEBER VICTOR DUARTE, para declarar que seus nomes e RGs. corretos são BENEDITO JOSÉ PELISER; JOSÉ AUGUSTO MADUREIRA FABIANO; JOSÉ FRANCISCO CAMPOS, RG. 3.999.979; WILSON ZIA, RG. 1.472.607; MIGUEL ANDERAUSS CASSIS SOBRINHO, RG. 1.839.661; EDUARDO PEREIRA PESSOA, RG. 1.305.757; APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, RG. 11.621.069; FÁBIO PINOTTI, RG. 7.284.906 e KLEBER VICTOR DUARTE, RG. 9.800.990 e não como constou.

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 29-1-85

No processo SF-20.544-63, em que é interessado ROQUE GOMES, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Fazenda, acolho o pedido de renúncia de proventos formulado por Roque Gomes, RG. 4.790.026, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-185.274-80, em que EDMO FERRAZ CELULA RI solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista os termos do parecer 164-85, da Assessoria Jurídica do Governo, no uso da competência conferida pelo art. 100, I, alínea c, do Dec. 21.984-84, indefiro o pedido formulado pelo interessado, uma vez que, no caso, não estão presentes todos os pressupostos necessários à caracterização do exercício de fato."

No processo DMSCE-1.714-83-SENA, em que ÂNGELA MARIA HORDINI NOGUEIRA COUFINHO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 110-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido interposto pela interessada como direito de petição, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo SAA-94.610-83, em que NEWTON CASTAGNOLLI solicita pagamento por exercício de fato: "Tendo em vista os elementos constantes destes autos e os termos do parecer 70-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo interessado, diante do não preenchimento dos pressupostos necessários à configuração do exercício de fato."

## Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

#### Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	5
Segurança Pública	6
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	12
Saúde	33
Obras e do Meio Ambiente	35
Transportes	36
Administração	37
Trabalho	46
Cultura	46
Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia	46
Esportes e Turismo	47
Interior	47
Negócios Metropolitanos	48
Universidades	
Universidade de São Paulo	48
Universidade Estadual Paulista	49